



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI N° /2018

EMENTA: *Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.*

Art. 1º - Dar a denominação de **Rua Falcão**, a então Rua Projetada nº14, esta ainda não estruturada para uso, sito no Bairro Andorinha, dantes popularmente conhecido por etapa I da Vila Andorinha.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 28 de Setembro de 2018.

**Bruno Henrique Silva de Oliveira
(Bruno Lambreta)**

Vereador Autor



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Considerando as áreas que compreendem os Loteamentos Andorinha I e II, Loteamentos Viana e Moura e Xique - Xique e os Residenciais Ipojuca e Capibaribe, situados na Zona urbana desta cidade, sentido Oeste;

Considerando a apresentação de proposição por meio do Projeto de Lei Legislativo de n.º 7.765/2018, em posterior, acrescida a Emenda 207/2018 que visam denominar estes conjuntos habitacionais de Bairro Andorinha;

Considerando a necessidade de formalizar a denominação também de artérias do então conjunto habitacional Vila Andorinha etapas I e II, os quais posterior apreciação e aprovação, passarão a chamar-se Bairro Andorinha e;

Considerando o desejo e escolha dos representantes destas comunidades, acolhidos em diálogo continuado por meio deste edil.;

Destarte, ainda a previsão contida no Art. 10 XI, da Lei Orgânica deste Município, submeto à apreciação dos pares desta Casa, tal proposição, visando aprovação deste pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 28 de setembro de 2018.

**Bruno Henrique Silva de Oliveira
(Bruno Lambreta)**

Vereador Autor